



LEI Nº 2510 DE 17 DE AGOSTO DE 1981

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 11 de agosto de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o CLUBE RECREATIVO E CULTURAL ÁRABE, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um.

  
(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mabp